

**Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA**  
**FARMÁCIA MUNICIPAL**  
CNPJ: 11.234.776/0001-92

**ACESSO A MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO**  
**(ALTO CUSTO)**

O Centro de saúde Ambulatorial é o responsável pela distribuição dos medicamentos especializados por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, que visa garantir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

**1) COMO RECEBER O MEDICAMENTO?**

Para receber o medicamento, você precisará procurar a Farmácia Municipal do Município portando a receita do medicamento, em seguida, o farmacêutico(a) irá informar quais documentos serão necessários para realizar a solicitação da medicação.

**2) SOLICITAÇÃO**

Para solicitação, será necessário levar os documentos para o farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal do Município que encaminhará os documentos para Unidades Dispensadoras de Medicamentos do Componente Especializado (UDME) do Estado do Pará. A UDME responsável pelo Município de Tucumã/PA, encontra-se em Conceição do Araguaia/PA.

12º CRS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
End: Praça da Bíblia, Nº 300 CEP 68540-000  
Tel: (94) 3421-1690 / (94) 2407-2411  
e-mail: [farmacia\\_udmedaf@hotmail.com](mailto:farmacia_udmedaf@hotmail.com)



### 3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para solicitação dos medicamentos do componente, o usuário ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamentos – LME devidamente preenchido pelo médico prescritor. O modelo está disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1z6bxR1NvirmCAT28RruIJKMFESqNTB9V/view>
- b) Prescrição médica, contendo nome genérico do medicamento;
- c) Cópia de documento de identidade: Certidão de nascimento (para crianças sem RG), RG ou Carteira de Motorista;
- d) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- e) Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de até dois meses) ou declaração de residência;
- f) Cópia dos exames e documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, conforme a doença e o medicamento solicitado. Podem ser consultados no link: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/01e5e947-c70a-4736-a50c-f3c92147e2d8/page/wAJ0C>
- g) Declaração autorizadora para o representante do usuário.

### 4) AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Após o encaminhamento dos documentos, o prazo para recebimento da resposta é de 60 (sessenta) dias. Se o processo for deferido, o medicamento será fornecido para 180 (cento e oitenta) dias, 6 (seis) meses de tratamento.

É importante verificar a data para retirada do medicamento na Farmácia Municipal do município. Devendo acompanhar o processo, durante todo o período de tratamento, pois caso o paciente precise continuar o tratamento, deve verificar com o farmacêutico a data da renovação do processo, apresentar novas receitas médicas e novo Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), também deverá apresentar exames definidos nos Protocolos Clínicos para renovação e continuidade de seu tratamento.

Se o processo for indeferido, verificar o motivo e levar ao médico para conhecimento do mesmo, para verificar alternativas paratratamento do paciente.

#### **5) DISPENSAÇÃO**

Lembrando que para retirada do medicamento o paciente ou responsável deve comparecer na Farmácia Municipal com seus documentos para assinar os recibos, após esse processo, o paciente recebe seus medicamentos. Entretanto, para retirar medicamentos termolábeis, deverá levar embalagem apropriada para acondicionar e transportar os medicamentos na temperatura adequada.

#### **6) LOCAL ONDE DÁ INÍCIO, ACOMPANHAR O PROCESSO?**

Pessoalmente na Farmácia Municipal de Tucumã, localizada na Avenida Goiás s/n, Estratégia de Saúde da Família (ESF) 5, Boa Esperança, Farmacêutico(a) responsável:  
Ana Flávia dos Santos.

Atenciosamente,  
Ana Flávia dos Santos  
Farmacêutica  
CRF/PA 9679

